

PORTARIA Nº 2.298/18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença por luto a servidor do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90 e à vista nos dispostos nos artigos 51, IV da Lei nº 2.148/77 e 27, IV, da Lei Complementar nº 16/94,

RESOLVE:

ART. 1° – Conceder ao servidor Givanilson Santos de Jesus, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 08 (oito) dias de licença por luto, no período de 19 a 26 de outubro de 2018, em virtude do falecimento de seu genitor, nos termos do inciso IV do art. 51 da Lei nº 2.148/77.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 19 a 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça